

09hs e 17hs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

75431/2019

Portaria nº 12/2019/CGDP-PR

Dispõe sobre a retificação da correição ordinária a ser realizada na Defensoria Pública Junto a Vara Descentralizada do Pinheirinho, a Casa da Mulher Brasileira e o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

considerando o disposto no art. 29 e seguintes da lei complementar estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da defensoria pública,

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a administração superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da instituição, inclusive o onvidor-geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data e local das Correições Ordinárias, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas abaixo relacionadas conforme calendário do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Correição será realizada no turno matutino e/ou vespertino, com início a partir das 9h e término às 17h, pela Corregedora-Geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORREICIONADAS

SETEMBRO

03/09/2019 - Defensoria Pública no Pinheirinho (Curitiba)

04/09/2019 - Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira (Curitiba)

05/09/2019 - Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

75434/2019

PORTARIA 164/2019/DPG/DPPR

Progressão na carreira por tempo de serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos 15.380.289-0 e 15.697.057-3,

DETERMINA

Art. 1º. A estabilidade e progressão na carreira, por tempo de serviço, às servidoras públicas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Tamires Caroline de Oliveira	Agente Profissional	106017794	3ª	2	25/04/2019
Fernanda Loprete Cury	Agente Profissional	72810520	3ª	2	18/07/2019

Curitiba, 05 de agosto de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

75024/2019

PORTARIA 165/2019/DPG/DPPR

Concede Licença por doença em pessoa da família à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 06 de 26 de julho de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Katlin Naylor Bianco Monteiro	Agente Profissional	108331780	30	26/07/2019 - 24/08/2019

Curitiba, 05 de agosto de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

75306/2019

PORTARIA 166/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade para Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Fabiola Parreira Camelo	Defensora Pública	139066642	180	31/07/2019 - 26/01/2020

Curitiba, 06 de agosto de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

75298/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 053, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispensa Defensores Públicos de suas atividades ordinárias para participação a II Semana do Curso Presencial de Formação Continuada

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução 182/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos abaixo listados, para participação da II Semana do Curso Presencial de Formação Continuada, a ser realizado no período de 14 a 18 de outubro de 2019.

MEMBROS	CIDADE DA LOTAÇÃO
Aline Valerio Bastos	Umuarama
Amanda Louise Ribeiro da Luz	Francisco Beltrão
Ana Luisa Imoleni Miola	Umuarama

Andrezza Melo Fernandes	Cornélio Procópio
Anna Carolina Carneiro Leao Duarte	União da Vitória
Camila Gonçalves de Souza Vilela	Campo Mourão
Caroline Nogueira Teixeira de Menezes	Cascavel
Elis Nobre Souto	Foz do Iguaçu
Fernanda Luckmann Saratt	Cianorte
João Victor Rozatti Longhi	Foz do Iguaçu
Leonardo de Aguiar Silveira	Maringá
Mariela Reis Bueno	Guarapuava
Renata Groetaers dos Santos	União da Vitória
Renato Martins de Albuquerque	Francisco Beltrão
Silvia Maria de Paula Nascimento	Cornélio Procópio
Thais Cristina Muniz Blanco	Campo Mourão
Vinicius Santos de Santana	Cascavel

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO

Segundo Subdefensor Público-Geral

75196/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 500/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei Estadual n.º 11455/96, Resoluções n.º 384/2004 e n.º 226/2005 e Protocolo n.º 7430/2019-MP/PR, resolve

PROGREDIR

por mérito, o servidor LUCIANO GONÇALVES CORREA, R.G. 4756823-4 PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para o nível 22 do Grupo Ocupacional EF-I, a partir de 23 de março de 2019.

Curitiba, 29 de julho de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Rosemeire de Souza Charello
Vice-Diretora do DGP/SUBADM

74917/2019

PORTARIA Nº 492/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11271/2019-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens relacionados no referido protocolo, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração correspondente:
LINCON MASSAMI SAKATA, como Presidente;
RODNEY CORDEIRO E SILVA; e
ROBSON LUIZ FEYH; como membros.

Curitiba, 25 de julho de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 494/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 14065/2019-MP/PR, resolve

ATRIBUIR

a gratificação de Função Privativa-Policial Civil no Ministério Público, símbolo FPPC 2, conforme anexo da Lei Estadual n.º 19.609/2018, ao Policial Civil, Investigador de Polícia ROGÉRIO LUIS DONHA CLARO, a partir de 08 de julho de 2019, respeitando o teto previsto na Lei Estadual n.º 18.138/2014.

Curitiba, 25 de julho de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 499

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 14707/2019-MP/PR, resolve

SUSPENDER

o pagamento da gratificação de Função Privativa – Policial Civil, símbolo FPPC1, concedida ao Delegado de Polícia MARCOS ARAGUARI DE ABREU pela Portaria n.º 192/2015 – SUBADM, a partir de 29 de julho de 2019 até ulterior deliberação.

Curitiba, 29 de julho de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 502/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 14558/2019-MP/PR, resolve

REVOGAR

a partir de 19 de julho de 2019, o item II da portaria n.º 520/2018, que concedeu a gratificação de função GF-2 ao servidor SAMUEL NEVES.

Curitiba, 29 de julho de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

75176/2019

